



CORUMBÁ - MS

LEI ORDINÁRIA Nº 2796

de 22 de novembro de 2021

"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Corumbá - MS, o dia em memória das vítimas que faleceram em decorrência da COVID - 19".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica instituído o Dia Municipal em memórias às vítimas da COVID - 19 a ser celebrado sempre no dia 12 de junho e a criação de um Memorial em homenagem àquelas pessoas que perderam a vida por conta da doença em Corumbá/MS.*

Parágrafo único - *A data tem como finalidade homenagear as vítimas e estabelecer memória em nome de todas as famílias, e será lembrada sempre em 12 de junho, dia em que ocorreu primeiro óbito por COVID - 19 em Corumbá/MS.*

Art. 2º *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

22 DE NOVEMBRO DE 2021.

**MARCELO AGUILAR IUNESP
PREFEITO MUNICIPAL**

Lei Ordinária Nº 2796/2021 - 22 de novembro de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em